



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo n.º 001
De 27 de janeiro de 2.005.

**“Dispõe sobre cessão de uso de veículo que
faz a Câmara Municipal de Itapeva.”**

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, aprovou e eu, Benedito Paula da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, inciso IV do Regimento Interno, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Itapeva autorizado a ceder ao Poder Executivo, por meio de Termo de Cessão de Uso, o veículo abaixo descrito, a saber:

- I- VW/Gol 1.0, cor preta, chassi 9BWCA05X04P091614, placas de identificação alfanuméricas HMN0953, ano de fabricação 2004, modelo 2004.

Parágrafo Único – O veículo descrito no inciso anterior é destinado ao uso exclusivo da Assistência Social do município de Itapeva.

Art. 2º - A presente cessão de uso tem prazo de dois anos, contado a partir da data da assinatura do termo a que se refere o art. 1º deste Decreto Legislativo, prorrogável, por meio de Termo Aditivo, por períodos de um ano ou períodos iguais ao próprio termo, até completar-se ao máximo cinco anos.

Art. 3º - As condições da cessão de uso de que trata este decreto são as constantes do termo de uso, cuja minuta faz parte integrante deste decreto.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Benedito Paula da Silva
Presidente da Câmara